

ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDIR – INEA - DIA 10/08/2009

PARTICIPANTES:

Marilene Ramos	Secretaria de Estado do Ambiente
Luiz Firmino Martins Pereira	Presidente
Paulo Schiavo Junior	Vice-Presidente
João Batista Dias	Assessor da Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Carlos Abenza Martins	Diretor de Recuperação Ambiental
Celso Bredariol	Assessor do Diretor de Informação e Monitoramento
Moena Versiani Acselrad	Assessora da Diretora de Gestão das Águas e do Território
Daniela Pires e Albuquerque	Assessora do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Camerino Eloy Sepúlveda Neto	Assessor de Comunicação
Rafael Daudi	Procurador do INEA
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Maria Neiva	Assessoria da Presidência
Carlos Alberto	Assessoria da Presidência

01 Às quinze horas do dia dez de agosto de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Estadual  
02 do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a  
03 Presidência do **Dr. Luiz Firmino Martins Pereira**, Presidente do Instituto do Ambiente –  
04 INEA, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Diretor – CONDIR, na forma instituída  
05 pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima  
06 relacionados, deliberou-se sobre os seguintes temas: **SANCOES ADMINISTRATIVAS**  
07 **CONTRA A CSN: I - AVALIAÇÃO DO VALOR DA MULTA E DEMAIS MEDIDAS DE**  
08 **CONTROLE** – O Condir deliberou com base na Lei 3.467/00, art. 96, c/c art. 10, incisos I, II,  
09 III, alínea h, e § 1º, c/c art. 9, inciso V, que dispõe sobre sanções administrativas, aplicar a multa  
10 simples de R\$ 5 milhões pelo vazamento de óleo no Rio Paraíba do Sul; Estabeleceu também  
11 multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com base no art. 96, c/c art. 2º, § 5º, pela  
12 persistência do vazamento, a partir da presente data, e enquanto persistirem os vazamento  
13 visíveis a olho nu, após a última barreira de contenção e/ou enquanto os padrões de emissão de  
14 efluentes do emissário principal estiverem sendo violados. Para dar suporte técnico a essas  
15 medidas serão efetuadas vistorias diárias nas instalações da empresa, sob responsabilidade do  
16 Superintendente Regional, e a empresa deverá fazer, através de laboratório credenciado, análises  
17 de amostras diárias de água e sedimentos na saída do emissário principal até que o problema seja  
18 considerado superado pelo INEA; Instalar em caráter permanente uma estação de monitoramento  
19 em tempo real, utilizando a melhor tecnologia disponível e o maior número possível de  
20 parâmetros de controle no Rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da zona de mistura dos  
21 efluentes, com transmissão automática de dados para a Superintendência Regional e para a Sede



**inea** Instituto Estadual  
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

22 do INEA e da CEDAE, sendo responsável também pela instalação dos sistemas de transmissão e  
23 de unidades de recepção e processamento de dados; Determinar que a CSN faça análise de  
24 sedimento ao longo de todo emissário principal, em todos os pontos de visitas/ bueiros e na zona  
25 de saída do mesmo, bem como apresentar plano de dragagem dos sedimentos contaminados no  
26 prazo de 7 (sete) dias a contar da presente data. **II - OUTRAS MEDIDAS**  
27 **ADMINISTRATIVAS** - Notificar a empresa a iniciar a contratação de auditoria extraordinária,  
28 prioritariamente do processo carboquímico e de todo o processo industrial; Iniciar as medidas de  
29 abafamento da bateria 1 e de paralisação do setor carboquímico, conforme cronograma  
30 apresentado pela CSN; adotar para fins de acompanhamento do cronograma a data inicial  
31 de 10/08/2009; O Presidente do INEA solicitou que a Coordenadoria de Fiscalização adotasse as  
32 medidas administrativas ao cumprimento das decisões anteriormente mencionadas. **III -**  
33 **MEDIDA EMERGENCIAL** - Ficou decidido ainda a contratação de uma perícia, em regime de  
34 emergência, custeada pelo INEA, para propor o termo de referência para a auditoria a ser  
35 efetuada pela CSN e avaliar as condições de risco da empresa. **SANCOES**  
36 **ADMINISTRATIVAS CONTRA INERAEIRO - I MULTAS** - Pelo descumprimento da  
37 notificação n GELANINOT00002243 e com base no artigo 76 da lei 3467, aplicação de multa no  
38 valor de R\$ 8.000,00; por implantar e operar atividade sem a devida licença ambiental, com base  
39 no que estabelece o artigo 64 da lei 3467, cominado com o artigo 10, incisos 1 da mesma lei, no  
40 valor de R\$ 250.000,00; **II OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:** Interromper de  
41 imediato o procedimento operacional estabelecido para Rota 2, até que estudos ambientais  
42 comprovem a sustentabilidade da sua utilização; Interromper de imediato as atividades  
43 operacionais de pouso e decolagem do Tráfego Aéreo Regular no aeroporto Santos Dumont, no  
44 período entre as 22:00 hs e 06:00 hs, até que estudos ambientais comprovem a sustentabilidade  
45 de sua operação nesse período; Limitar a capacidade de transporte anual de passageiros em  
46 5.000.000 passageiros/ano, até que estudos ambientais comprovem a sustentabilidade da  
47 operação do aeroporto com um maior número de passageiros; Apresentar os Estudos Ambientais  
48 abaixo discriminados, contendo os dados levantados, análise, diagnóstico e conclusão no prazo  
49 de 45 dias ( quarenta e cinco ), relativos a: a) Monitoração e análise dos níveis de ruído  
50 produzidos pelas operações de aeronaves do Aeroporto Santos Dumont, pelo período de 15  
51 (quinze) dias nas comunidades localizadas abaixo das rotas de pouso 1 e 2 , principalmente nos  
52 pontos que incidem nos bairros de Cosme Velho , Botafogo, Urca, Santa Tereza, Laranjeiras,  
53 Flamengo e Morro da Viúva, no Município do Rio de Janeiro. Para tanto, sendo determinados no  
54 mínimo 2 (dois) pontos por bairro, sempre que possível, localizados nas áreas mais sensíveis  
55 (áreas residenciais); b) Curvas de nível de ruído do referido aeroporto para a situação atual  
56 (considerando o mix de aeronaves praticado, a predominância de rotas e cabeceiras utilizadas  
57 para pouso e decolagem, o número de procedimentos realizados no período diurno e no período  
58 noturno), demonstrando sua compatibilidade com o estabelecido na NBR 10.151, conforme  
59 determina a Resolução CONAMA nº 01/1990. Nos estudos acima solicitados deverá ser  
60 considerado o zoneamento urbano estabelecido pelo município para as respectivas áreas. Com  
61 relação ao Item b, deverão ser discriminados os dados de entrada considerados para elaboração  
62 das curvas de ruído; Apresentar no prazo de 45 ( quarenta e cinco) dias, Estudo de tráfego,  
63 aprovado pela CET-RIO, para demanda prevista com a ampliação do aeroporto, considerando o  
64 fluxo gerado pelo aumento de passageiros, com a previsão de 8.500.000  
65 passageiros/ano. **SANCOES ADMINISTRATIVAS CONTRA A BABY BEEF E RIO**  
66 **BRASAS - I MULTAS** - A serem estabelecidas pela COFIS conforme procedimento de praxe;  
67 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de



**inea** instituto estadual  
do ambiente




GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

- 68 todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do  
69 Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

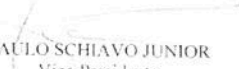
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2009.

  
LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA  
Presidente

  
ANA CRISTINA HENNEY  
Diretora de Licenciamento Ambiental

  
CELSO BREDARIOL  
Substituto eventual do Diretor de Informação e  
Monitoramento Ambiental

  
MOEMA VERSIANI ACSELRAD  
Substituta eventual da Diretora de Gestão das Águas e  
do Território

  
PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Vice-Presidente

  
CARLOS ABENZA MARTINEZ  
Diretor de Recuperação Ambiental

  
JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças

  
DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE  
Substituta eventual do Diretor de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas



**inea** Instituto Estadual  
do Ambiente

Avenida Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 - Tel: 2332-4640  
[www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)